



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com endereço na Av. Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-430, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000214.000399/2020-43, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a construção de um Centro de Hemodiálise com 62 (sessenta e dois) leitos no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, de acordo com os termos do Parecer CTAI nº 208/2021, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, do Plano de Investimento e dos demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, prevista para 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.467.088,95 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE:** 0101000000

**CÓDIGO UG:** 530401

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.50.42

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0902.4553.0831

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2021NE014943, emitida em 06/12/2021

**VALOR EMPENHADO:** 3.467.088,95

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

**1.**

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 14/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 21/12/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19591627** e o código CRC **63BAD921**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: